



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726/2016

Autor
Dep Enio Verri PT/PR

Partido
PT

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso XIV do art. 27 da Lei nº 10.683/2003, constantes do art. 12 da Medida Provisória 726/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27.

XIV – do Desenvolvimento Social

a) política nacional de desenvolvimento social;

b) política nacional de segurança alimentar e nutricional;

c) política nacional de assistência social;

d) política nacional de renda de cidadania;

e) articulação com os governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e a sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

f) articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, alimentação e nutrição, à renda de cidadania e à assistência social;

g) orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

h) normatização, orientação, supervisão e avaliação da execução das políticas de desenvolvimento social, segurança alimentar e nutricional, de renda de cidadania e de assistência social;

CD/16727.85207-74

i) gestão do Fundo Nacional de Assistência Social

j) coordenação, supervisão, controle e avaliação da operacionalização de programas de transferência de renda;

l) aprovação dos orçamentos gerais do Serviço Social da Indústria - SESI, do Serviço Social do Comércio - SESC e do Serviço Social do Transporte – SEST;

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda recompõem as atribuições originárias do MDS, que permitiram realizar um grande conjunto de políticas sociais, de assistência e de segurança alimentar em todo o país, que contribuíram decisivamente para o Brasil sair do Mapa da Fome da ONU, minimizar as populações que estão abaixo da linha da pobreza e elevar mais de 30 milhões de pessoas à condição de classe média.

Este ciclo virtuoso fica ameaçado com a minimização do MDS, com a sua fusão ao MDA, com a diminuição da sua estrutura funcional e com a modificação das suas atribuições.

PARLAMENTAR

Dep Enio Verri PT/PR

CD/16727.85207-74